

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João de Sabugi

LEI Nº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com a Universidade Fede ral do Rio Grande do Norte, para exe cução do Programa do NÚCLEO AVANÇADO DE CAICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NOR-TE, para execução do Programa do NÚCLEO AVANÇADO DE CAICÓ, poden do, para tanto, creditar o percentual de 3% (Três por cento) sôbre o total da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, previsto para o exercício financeiro de 1974, a partir do 1º (primeiro) de fevereiro do corrente exercício, que será entre ao Reitor da mesma Universidade, mediante comprovação.

Art.2º - O Convênio a que se refere o artigo '
anterior se destina à manutenção e funcionamento de cursos referente ao lº ciclo da àrea Humanística e outros que ali se venham
a instalar.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de '
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN), em 24 de janeiro de 1.974.

Dario de Araujo Gorgonio

Prefeito Municipal